

# Visão Institucional da Política de Segurança Cibernética



Comunicar para Educar

Webinar:

Alhuportância da Segurança Cibernética no Contexto das Infraestruturas Críticass
10 Mar 2021





## **Objetivo**

Conhecer a estrutura do GSI/PR no que compete a Segurança da Informação e Segurança Cibernética e os recentes avanços do Governo Federal nesse setor.

## Sumário

- Organograma
- Competências
- Ligações
- Base normativa
- Comunicação Social







## Competências

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

(Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019)

Art. 10. Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

IV - coordenar as atividades de segurança da informação e das comunicações no âmbito da administração pública federal;

V - planejar, coordenar e supervisionar a atividade de segurança da informação no âmbito da administração pública federal, nela incluídos a segurança cibernética, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas;





## Competências

#### **DECRETO Nº 10.363, DE 21 DE MAIO DE 2020**

#### "Art. 3º- À Assessoria Especial de Segurança da Informação compete:

- I supervisionar a formulação e a implementação de políticas públicas de segurança da informação;
- II assessorar o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, em articulação com o Departamento de Segurança da Informação, no exercício das funções de Autoridade Nacional de Segurança para o tratamento de informação sigilosa decorrente de tratados, acordos e atos internacionais;
- III acompanhar e avaliar os tratados e acordos internacionais, em articulação com o Departamento de Segurança da Informação, as políticas e as diretrizes globais de organismos multilaterais e a posição brasileira nesses organismos nos assuntos relacionados à segurança da informação;
- Competências do Departamento de Segurança da Informação:
  - tomar conhecimento pela leitura do Decreto 10.363, de 21/05/2020 Art. 16-A







Assistentes de Comunicação Social

Departamento de Segurança da Informação

Divisão Administrativa

Coordenação-Geral do Núcleo de Segurança e Credenciamento

Coordenação-Geral do Centro de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo

Coordenação-Geral de Gestão de Segurança da Informação

- Habilitação de órgãos
- Credenciamento de pessoas
- Atos Internacionais sobre Informação Classificada

- CTIR Gov
- Proteção cibernética: sistemas e redes de Governo
- Atos Internacionais sobre incidentes cibernéticos

- Normativos
- Implementação de instrumentos Seg Info
- Atos Internacionais sobre Seg Info





## Ligações de Âmbito Nacional







## Ligações de Âmbito Internacional







#### **Base Normativa Atual**

## Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI)

**DECRETO Nº 9.637, de 26 Dez 2018** (alterado pelo Decreto 10.641, de 2/3/2021)

## Estratégia Nacional de Segurança da Informação

Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (publicada)

Estratégia Nacional de Defesa Cibernética (MD) Segurança das Informações Sigilosas (DSI) Segurança das Infraestruturas Críticas (publicada)

## Plano Nacional de Segurança da Informação

Plano Nacional de Gestão de Incidentes Cibernéticos - PNGIC

9/14

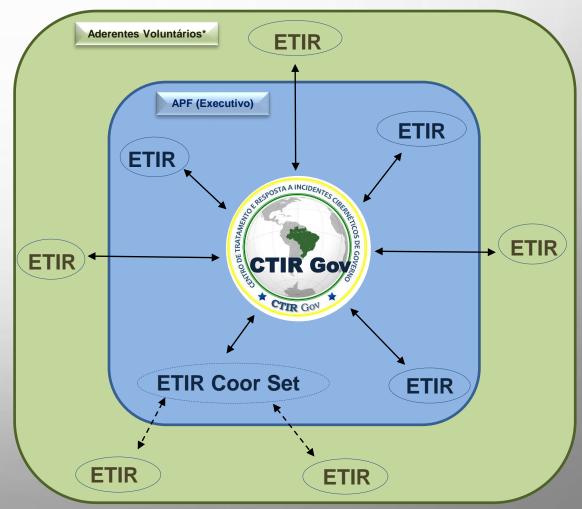




11/14

#### **Base Normativa Futura**

- Sistema de Gestão de Incidentes Cibernéticos na APF (em análise):
  - **≻**Conceitos
  - **≻**Composição
  - ➤ Coordenação Setorial
  - ▶ Competências
- Plano Nacional de Gestão de Incidentes Cibernéticos – PNGIC (em análise)
  - Planos setoriais



<sup>\*</sup> Outros poderes; outros centros nacionais (CERT.Br; CAIS/RNP); Estados; Municípios e privados.





#### **Base Normativa Futura**

- PL da Política Nacional de Segurança Cibernética PNSC (em análise)
- Glossário de Segurança da Informação (em revisão)
- ➤ Instruções Normativas (em revisão)





#### **Normativos**

Revisão/ Elaboração/Publicados

Instruções Normativas (IN) e Normas Complementares (NC)

**Publicadas** 

- IN nº 1 Estrutura de Gestão da Segurança da Informação
- **IN nº 2** Altera a IN nº 1.
- IN nº 4 Requisitos Mínimos de Segurança Cibernética para as Redes 5G. (NOVA)

Análise final

- IN Processos Relacionados à Gestão da Segurança da Informação
- IN Uso Seguro de Mídias Sociais
- IN Uso Seguro de Soluções de Internet das Coisas (IoT). (NOVA)
- IN Registro de Eventos, Coleta e **Preservação de Evidências** de Incidentes Cibernéticos.

Análise das contribuições da APF

Em elaboração

- IN Gestão de Equipes de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos.
- IN Requisitos mínimos de Segurança da Informação para utilização de soluções de computação em nuvem
- IN Uso Seguro de Dispositivos Móveis
- IN Uso de Sistemas Corporativos
- IN Profissionais de Segurança da Informação
- IN Ensino em Segurança da Informação
- IN Processo de Tratamento da Informação
- IN Credenciamento de segurança para o tratamento de informação classificada
- IN Recursos Criptográficos de Estado

3 IN + 22 NC 16 IN

12/14





# Comunicação Social "Comunicar para Educar"

- Principal deficiência Educação
  - Ausência de cultura de segurança
  - Não é "problema de TI", é questão de Alta Administração
- Núcleo da Comunicação Social na AssESI
  - > Plano Integrado de Mídia
  - Busca de parcerias: SECOM/PR; EBC; Imprensa; Estados, DF
  - > BIM Boletim Informativo Mensal com alertas e recomendações
- Público alvo APF e população brasileira







## Comunicação Social "Comunicar para Educar"





Informação - CGSI

Informação - PNSI







# Muito obrigado!

General de Brigada Antônio Carlos de OLIVEIRA FREITAS Assessor Especial de Segurança da Informação

oliveira.freitas@presidencia.gov.br

Marcelo Paiva FONTENELE, PhD
Diretor do Departamento de Segurança da Informação
fontenele@presidencia.gov.br